

9.8. O Parecer Final da Comissão Examinadora deverá registrar a justificativa de cada um de seus componentes, para as notas atribuídas aos candidatos, avaliados individualmente.

9.9. O Secretário da Comissão Examinadora lavrará ata de cada prova e sessão do Concurso, as quais serão assinadas por todos os membros da referida Comissão.

9.10. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Câmara Departamental.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Declaração de Bens e Rendimentos - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendimentos das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II), conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Declaração de que não é beneficiário do Seguro Desemprego, de que trata a Lei nº 7.998/1990; d) Prévia inspeção médica oficial; e) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; f) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; g) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; h) Carteira de Identidade; i) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Plano de trabalho; o) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 55/2016

O pregoeiro do HC-UFGM/EBSERH altera o resultado do julgamento do pregoeiro n.55/16 publicado no D.O.U do dia 17/05/17 na página 59 da seção 3, para o registro de preços de Ortese, Próteses e Materiais Especiais (hemodinâmica, cirurgia de cabeça e pescoço, aparelho digestivo, urologia ginecologia, pediatria, cirurgias plásticas, cirurgias vasculares e cirurgia torácicas), considerando os menores preços praticados no processo que atendem ao edital. O pregoeiro informa que Onde se Lê: MINASFAR COM DE MAT HOSPITALARES LTDA para o item nº 49. Leia-se: item cancelado na aceitação, pois consta licitado em duplicidade, conforme termo de julgamento anexo ao processo.

FERNANDO HENRIQUE K. PIMENTEL

(SIDECA - 30/05/2017) 153261-15229-2017NE802554

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 2/2017

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/05/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de esquadrias de alumínio e vidros. Total de Itens Licitados: 00007 Novo Edital: 31/05/2017 das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Univertaria, 1.000-bairro Universitario - Cx Postal 135 MONTES CLAROS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/06/2017, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS
Ordenador de Despesa

(SIDECA - 30/05/2017) 153296-15229-2017NE800012

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 1/2017

A Reitora Pro Tempore da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito a Publicação da matéria no Diário Oficial da União, Seção 3, folha 65, de 17 de janeiro de 2017, referente ao Processo nº 23520.013983/2016-46 entre a UFOB e a Empresa JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, objetivando a celebração de Convênio de Estágio entre os partícipes, haja vista que a Instituição Concedente não apresentou a documentação completa exigida para celebração da presente avença.

Barreiras, 30 de maio de 2017
IRACEMA SANTOS VELOSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS ICS - DO EDITAL DE ABERTURA Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 - CONSUN, torna público o edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de vagas de Professor Substituto do Magistério Superior, em regime de 40 (quarenta) horas, objeto do edital nº 20, de 05 de abril de 2017, publicado no DOU nº 68, Seção 3, em 7 de abril de 2017,

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE
Tema: TEORIA ECONOMICA
NOME/NOTA FINAL
GIRLIAN SILVA DE SOUSA/7,0
WANDICLEIA LOPES DE SOUSA/6,53

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

EXTRATO DE EDITAL DE 26 DE MAIO DE 2017 PROCESSO SELETIVO

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013 - CONSUN, considerando ainda o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior, de acordo com as informações abaixo:

Edital PSS/Ufopa nº 25 de 26/05/2017 Oferta 01 (uma) vaga para o Tema: História do Brasil, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Campus de Santarém - Instituto de Ciências da Educação. O edital completo, bem como; avisos, retificações e demais documentos inerentes ao processo seletivo estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ufopa.edu.br/concursos/>, bem como a ficha de inscrição e demais documentos complementares, com remuneração de até R\$ 4.667,12;

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2017 - UASG 153063

Nº Processo: 29782/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Medicamento Humano. Total de Itens Licitados: 00044. Edital: 31/05/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av.: Dos Universitário S/n Jaderlândia -